

Boletim nº 18, de OUTUBRO DE 2001

ATOS DA REITORIA

RESOLUÇÃO:

Os Conselhos Universitário e de Ensino e Pesquisa, em sessão extraordinária realizada no dia 08 de outubro de 2001, aprovaram e eu promulgo a seguinte Resolução:

Nº 2287, de 08.10.01 - Art. 1º - Ficam adiadas as datas do calendário referentes aos procedimentos do Processo Seletivo Discente do ano de 2002 da Universidade do Rio de Janeiro - UNIRIO, até que deliberações posteriores fixem novas datas para os mesmos. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

O Conselho de Ensino e Pesquisa em sessão de 23 de agosto de 2001 aprovou, e o Magnífico Reitor ad referendum do Conselho Universitário aprovou a manutenção das Normas, Critérios e Tabelas de Atividades e Pontuação da GED da UNIRIO, baseada na Resolução nº 2.211, de 05 de outubro de 2000, elaborada de acordo com o art. 44 da Lei nº 9.394/96, o relatório da Comissão Nacional (Ofício Circular nº 116/ 98 - GAB/SESU/MEC, de 09.10.98) e o disposto no § 6º do artigo 1º da Lei 9.678 de 03.07.98 e ainda conforme o processo 23102000731/2001-00, que dispunha sobre os critérios, os instrumentos de avaliação de desempenho docente e as atribuições da Comissão Institucional de Atribuição da GED da UNIRIO, que eu promulgo, sofridas as alterações necessárias, através da seguinte Resolução:

Nº 2288, de 18.10.01 - Art. 1º Ficam estabelecidos os critérios e instrumentos de avaliação de desempenho docente para a implementação da Gratificação de Estimulo à Docência - GED, no âmbito da Universidade do Rio de Janeiro, observados os termos do Documento Gratificação de Estimulo à Docência - Orientações Gerais/99, da Comissão Nacional de Acompanhamento e Orientação da GED/SESU/MEC e em cumprimento à Lei n.º 9.678, de 03.07.98 e do Decreto n.º 2.668, de 13.07.98. Art. 2º A avaliação de desempenho docente será baseada nas informações constantes do Relatório Anual do Docente (RADOC), referente ao período janeiro a dezembro, obedecendo ao previsto no instrumento Avaliação GED e Ata de aprovação do Colegiado de cada Departamento de Ensino. Parágrafo único - A não apresentação do RADOC anual pelo docente, independente da sua situação funcional e de afastamentos previstos em lei, implicará a sua exclusão do processo de avaliação, resultando no não recebimento dos valores financeiros referentes à GED. Art. 3º A Gratificação de Estimulo à Docência será atribuída ao docente mediante pontuação, até o máximo de 140 (cento e quarenta) pontos, em função da avaliação de desempenho, observando-se o seguinte: I - 10 (dez) pontos por hora/aula semanal, até o máximo de 120 (cento e vinte) pontos; II - um máximo de 60 (sessenta) pontos pelo resultado da avaliação qualitativa. Art. 4º A avaliação de desempenho será feita por uma Comissão Institucional de Atribuição da GED (CIAG) designada pelo Reitor por meio de Portaria e composta por 06 (seis) membros Internos, preferencialmente professores doutores, 03 (três) representando a comunidade acadêmica e, dos outros 03 (três), 01 (um) membro de cada grupo representativo CPPD, COPAI e ADUNIRIO; além de 04 (quatro) membros externos, professores doutores, convidados pelo Reitor, de Instituições Federais de Ensino Superior (IFES). Parágrafo único - A CIAG/UNIRIO tem as atribuições de: 1. Aplicar as normas e, as diretrizes gerais que regem a concessão da GED; 2. Aplicar as normas e os critérios específicos definidos pela UNIRIO; 3. Atuar como interlocutora formal da UNIRIO junto à Comissão Nacional de Acompanhamento e Orientação; 4. Apurar o resultado da avaliação e atribuir a pontuação a cada docente; 5. Constituir a primeira instância de recursos da implementação da GED; 6. Elaborar relatório final do processo para encaminhamento à Comissão Nacional de Acompanhamento e Orientação após homologação pelos Conselhos Universitário e de Ensino e Pesquisa da UNIRIO. Art. 5º O instrumento Avaliação GED, em anexo, agrupa as atividades sob avaliação em 2 categorias e apresenta as pontuações máximas para as atividades, segundo o Documento Gratificação de Estimulo à Docência – Orientações Gerais/99, da Comissão Nacional de Acompanhamento e Orientação da GED/SESU/MEC. + Categoria 1: que engloba, como atividades de ensino, conforme previstas no inciso 1 do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei 9678/98 e definidas na Resolução UNIRIO nº 1.897/97, as aulas de Tipo I e Tipo II, definidas conforme abaixo: a) Aulas Tipo I: aulas teóricas e/ou práticas vinculadas às disciplinas integrantes dos currículos vigentes na UNIRIO. b) Aulas Tipo II: correspondentes às orientações de iniciação científica, monitoria, programa especial de treinamento (PET), projetos artísticos e culturais, projetos/monografias de conclusão de curso, dissertações do mestrado e teses de doutorado, programas, projetos e atividades de extensão. Nesta categoria, o máximo de pontos corresponde a 120 (cento e vinte), dos quais até 40 (quarenta) poderão ser atribuídos a atividades de orientação e supervisão, Categoria II que engloba as atividades acadêmicas previstas no inciso II do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei 9678/98 e compreendendo: a) Atividades de Pesquisa e de Extensão: projetos de pesquisa, de desenvolvimento tecnológico e de extensão, aprovados e cadastrados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da UNIRIO, e referentes ao período de avaliação considerado. Os relatórios parciais de pesquisa em andamento, serão considerados desde que os produtos gerados pela pesquisa não tenham sido incluídos na categoria II, item b, Produção Intelectual, nem tenha sido a elaboração do projeto de pesquisa pontuaria no mesmo exercício. As atividades artísticas, culturais e assistenciais, assim como as de disseminação e transferência de conhecimento científico, tecnológico e cultural e as atividades de prestação de serviços, aprovadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da UNIRIO, serão consideradas desde que para seu desempenho o docente não tenha recebido remuneração específica e ou não tenham estas atividades sido incluídas em outras categorias (categoria 1, ou item b, categoria II, referente à Produção Intelectual). Pontuação máxima: 30 (trinta) pontos. b) Produção Intelectual, produção científica, artística, técnica e cultural, representada por publicações ou outras formas de

expressão usuais e pertinentes aos ambientes acadêmicos específicos, avaliadas de acordo com a sistemática utilizada pela CAPES e pelo CNPq para as diferentes áreas do conhecimento. Pontuação máxima: 60 (sessenta) pontos. c) Atividades de Qualificação: docente como aluno de programa de pós-graduação stricto sensu, ou como participante de estágio de pós-doutoramento, terá assegurados 84 pontos mínimos, desde que preencha o RADOC e entregue relatório do orientador referente ao período da avaliação. d) Atividades Administrativas e de Representação: representação acadêmica e participação em órgãos colegiados, atividades de coordenação, chefia ou direção na UNIRIO, exceto as situações previstas no art. 4º, parágrafo 1º da Lei n.º 9.678/98 e no item 4.4 das normas estabelecidas no Relatório da Comissão Nacional. Pontuação máxima: 20 (vinte) pontos. e) Avaliação Qualitativa das Atividades de Ensino: avaliação da qualidade da atividade de ensino, realizada nos termos de um projeto institucional de avaliação, aprovado e acompanhado pelas instâncias competentes da UNIRIO. Pontuação máxima: 10 (dez) pontos. Outras Atividades: Participação em bancas examinadoras, em cursos de qualificação (não incluídos no item d Atividades de qualificação) e outras atividades semelhantes. Pontuação máxima: 10 (dez) pontos. Art. 6º Atividades referidas no §1º do artigo 4º da Lei n.º 9.678/98 constam do instrumento Avaliação GED: a) Afastamento regular para qualificação stricto sensu (Programas de mestrado ou de doutorado ou estágio em pós-doutorado); b) Função administrativa (ocupantes de cargo de direção (CD) e função gratificada (FG)). § 1º - Para efeito da avaliação das atividades previstas nas alíneas a e b deste artigo, serão atribuídos 84 (oitenta e quatro) pontos aos docentes ocupantes de cargos de direção ou função gratificada e aos docentes regularmente afastados para qualificação em programas de mestrado, doutorado, ou em estágio de pós-doutorado. § 2º - A atribuição dos 84 pontos para os que se enquadram na alínea a do caput deste Artigo ocorrerá desde que o docente entregue no Departamento de Ensino, junto com o RADOC Preenchido, o relatório de atividades desenvolvidas nos Programas de mestrado, doutorado ou em estágio de pós-doutorado, acompanhado do parecer emitido pelo orientador. Essa documentação, devidamente comprovada, precisa ser aprovada pelo Colegiado do Departamento de Ensino e encaminhada, com a respectiva Ata desse Colegiado, pela Chefia do Departamento de Ensino à Decania. § 3º - Para efeito da avaliação das atividades previstas nas letras a e b deste artigo, também poderão ser adicionalmente atribuídos até 56 (cinquenta e seis) pontos, considerando as outras atividades que integram o Relatório de Atividades Docentes (RADOC), instrumento - base para a avaliação da GED. Art. 7º No cálculo da pontuação total do docente inicialmente serão avaliados os pontos a que o docente faz jus na Categoria e, seqüencialmente, serão atribuídas as pontuações previstas na Categoria II. Art. 8º Nos casos previstos nas alíneas a e b do art. 6º, os 84 (oitenta e quatro) pontos atribuídos pelo afastamento regular para qualificação stricto sensu e para o exercício em cargo de direção e função gratificada, asseguram o acesso do docente à avaliação nas categorias I e II, em atendimento ao Artigo 3º do Decreto Nº 2.668, de 13.07.98 e ao disposto no parágrafo único do Artigo 6º da Resolução UNIRIO n.º 1.888, de 30.10.97. Art. 9º Para efeito da avaliação das atividades previstas nas alíneas a e b do art. 6º e para os ingressantes na carreira do magistério superior na UNIRIO, os docentes que não completaram 12 (doze) meses nestas atividades, perceberão o percentual equivalente aos pontos obtidos no cálculo do período proporcional à realização das atividades. Art. 10 Cabe aos Decanos encaminharem ao Centro de Processamento de Dados (CPD) da UNIRIO, no prazo estabelecido, o conjunto de Relatórios de Atividades Docentes (RADOCS) dos Departamentos de Ensino sob sua subordinação, Impresso e em disquete, acompanhados da Ata de aprovação do Colegiado do respectivo Departamento. Parágrafo único - É responsabilidade dos docentes, independente da situação funcional e de afastamentos previstos em (e), e dos Chefes dos Departamentos de Ensino, a verificação da qualidade da gravação, em disquete, das atividades docentes cadastradas no RADOC. Art. 11 Cabe à Comissão Institucional de Atribuição da GED da UNIRIO proceder a avaliação de acordo com esta Resolução e o Instrumento Avaliação GED do ano em curso. Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Institucional de Atribuição da GED da UNIRIO. Art. 13 A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS:

Nº 280, de 01.10.01 - Dispensa, a pedido, ARLINDO ALVES PINHEIRO, Administrador de Edifícios S-III, matrícula 397.740, da função gratificada (FG-6) de Chefe da Divisão de Atividades de Apoio do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle desta Universidade.

Nº 281, de 01.10.01 - Nomeia CARLOS DAVID DE CASTRO, Assistente em Administração S-III, matrícula 398.643, para exercer a função gratificada (FG-6) de Chefe da Divisão de Atividades de Apoio do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle desta Universidade.

Nº 284, de 25.10.01 - Art. 1º Designa JOSÉ RAMÓN RODRIGUEZ ARRAS LOPEZ, Professor Adjunto nível 3; CARLOS ALBERTO BASILIO DE OLIVEIRA, Professor Titular; OMAR DA ROSA SANTOS, Professor Titular; ISAAC SIROTA ROTBANDE, Professor Adjunto nível 3; FRANCISCO JOSÉ DE FREITAS, Professor Assistente nível 1; GIUSEPPE ANTONIO PRESTA, Professor Titular; SONIA REGINA MIDDLETON, Professora Adjunta nível 2; ROSA MARIA TAVARES HAIDO, Professora Adjunta nível 4; GETÚLIO VAGNER FERNANDES DE JESUS, Professor Adjunto nível 4, as discentes DELIANE FERREIRA e ANGÉLICA CATOIA VARELA, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Acompanhamento Curricular da Escola de Medicina e Cirurgia do

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a Portaria nº 190, de 07.06.2001.

Nº 285, de 25.10.01 - Art. 1º Designa, pelo período, de 01 (um) ano, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, que procederá a abertura, análise e julgamento das ((citações elaboradas e divulgadas pelo Departamento de Atividades de Apoio da Pró-Reitoria Administrativa, os servidores a seguir discriminados: 1 - ADRIANO GONÇALVES ALVES - Administrador; 2 - MÂRCIO MENDES DA CUNHA - Assistente em Administração; 3 - ISABEL GOMES DA :NÒBREGA - Contadora; 4 - MARCELO LEIRAS DA SILVA - Continuo. Parágrafo único - A Presidência da referida Comissão caberá ao primeiro. Havendo impedimento eventual do Presidente, caberá, respeitada a ordem seqüencial, ao membro imediatamente posterior. Art. 2º Designa, pelo período de 01 (um) ano, o servidor DAVID DOS SANTOS DE ANDRADE, Procurador Federal, para assessorar juridicamente a presente Comissão. Art. 3º Atribui às Divisões de Material e de Controle de Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Departamento de Atividades de Apoio da Pró-Reitoria Administrativa, a competência de elaborar e divulgar as licitações de material e de prestação de serviços, respectivamente, realizadas pelo Departamento de Atividades de Apoio. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 5 de outubro de 2001, revogadas as Portarias anteriores.

Nº 286, de 25.10.01- Revoga a Portaria nº 441, de 05 de setembro de 2000, que designa RITA CRISTINA ZAMPA DA SILVA, Procurador Federal, classe 2, padrão IV, como substituto da Procuradora Geral, Letice Santos de Sá e Benevides, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

Nº 287, de 25.10.01 - Designa DAVID DOS SANTOS DE ANDRADE, Procurador Federal, classe 2, padrão VII, para substituir a Procuradora Geral, Letice Santos de Sá e Benevides, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

Nº 288, de 25.10.01 - Art. 1º Designa PAULO LUIZ DE FREITAS, Professor Assistente nível 4, Chefe do Departamento de Interpretação da Escola de Teatro do Centro de Letras e Artes, LUCIA HELENA DE FREITAS, Professora Assistente nível 2 e ANA TERESA JARDIM REYNAUD, Professora Adjunta nível 1, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos relatados no processo nº 23102.001.425/2001-82, com relação à conduta funcional do Professor Renan Tavares. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 289, de 26.10.01 - Art. 1º Designa, como efetivos, ALEXANDRE ALBINO ANDREATTA, Professor Adjunto nível 2; ASTÉRIO KIYOSHI TANAKA, Professor Adjunto nível 2 e ROSANA DE SALDANHA DA GAMA LANZELOTTE, Professora Adjunta nível 2; como suplentes, BENUR DE AZEVEDO GIRARDI, Professor Adjunto nível 4; LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA, Professor Adjunto nível 4 e ANA MARIA DE CARVALHO MOURA, Professora Adjunta do Instituto Militar de Engenharia - (ME, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora para o Concurso Público de Títulos e Provas para a Carreira de Magistério Superior do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - CCET, desta Universidade, Área de Conhecimento/Disciplina Aspectos Formais da Computação. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nº 290, de 26.10.01- Art. 1º Designa, como efetivos, ASTÉRIO KIYOSHI TANAKA, Professor Adjunto nível 2; ALEXANDRE ALBINO ANDREATTA, Professor Adjunto nível 2 e TERESA CRISTINA DE AGUIAR, Professora Adjunta da Universidade Federal Fluminense (UFF); como suplentes, BENUR DE AZEVEDO GIRARDI, Professor Adjunto nível 4; MARIA TEREZA SERRANO BARBOSA, Professora Adjunta nível 1 e ROSANA DE SALDANHA DA GAMA LANZELOTTE, Professora Adjunta nível 2, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora para o Concurso Público de Títulos e Provas para a Carreira de Magistério Superior do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - CCET, desta Universidade, Área de Conhecimento/Disciplina Engenharia de Software. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nº 291, de 26.10.01- Art. 1º Designa, como efetivos, MARIA TEREZA SERRANO BARBOSA, Professora Adjunta nível 1; DENISE BRITO DO NASCIMENTO E SILVA, Professora Adjunta da Escola Nacional de Ciências Estatísticas (ENCE); e HAROLDO JOSÉ DE MATOS, Professor Adjunto da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ); como suplentes, LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA, Professor Adjunto nível 4; ASTÉRIO KIYOSHI TANAKA, Professor Adjunto nível 2 e ALEXANDRE ALBINO ANDREATTA, Professor Adjunto nível 2; para, sob a presidência da primeira, comporem a Banca Examinadora para o Concurso Público de Títulos e Provas para a Carreira de Magistério Superior do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - CCET, desta Universidade, Área de Conhecimento/Disciplina Estatística. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nº 292, de 26.10.01- Art. 1º Designa, como efetivos, LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA, Professor Adjunto nível 4; LUIZ ADAUTO MEDEIROS, Professor Emérito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e MANUEL

MILLA MIRANDA, Professor Titular da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ); como suplentes, MARIA TEREZA SERRANO BARBOSA, Professora Adjunta nível 1; ASTÉRIO KIYOSHI TANAKA, Professor Adjunto nível 2 e ALEXANDRE ALBINO ANDREATTA, Professor Adjunto nível 2; para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora para o Concurso Público de Títulos e Provas para a Carreira de Magistério Superior do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - CCET, desta Universidade, Área de Conhecimento/Disciplina Matemática. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nº 293, de 29.10.01- Retifica, em parte, o artigo 2º da Portaria nº 272, de 21.09.2001, de nomeação de Wirlyane Pereira Gomes, publicada no DOU nº 192, seção 11, pág.13, de 05,10,2001, onde se lê: 30 de agosto de 2001, leia-se: 4 de setembro de 2001.

Nº 294, de 29.10.01- Dispensa, a pedido, TEREZA DE JESUS FERRAZ DE OLIVEIRA, Assistente em Administração S-III, matrícula 397408, da função gratificada (FG-6) de Secretária de Ensino do Centro de Ciências Humanas desta Universidade.

Nº 295, de 29.10.01- Dispensa, a pedido, ISAIAS PEREIRA DA ROCHA, Operador de Máquina de Lavanderia B-1, matrícula 1059293, da função gratificada (FG-7) de Chefe do Serviço de Lavanderia e Rouparia do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle desta Universidade.

Nº 296, de 29.10.01 - Nomeia DALVA DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo S.III, matrícula 397500, para exercer a função gratificada (FG-7) de Chefe do Serviço de Lavanderia e Rouparia do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle desta Universidade.

Nº 297, de 29.10.01 - Art. 1º Designa, como efetivos, JOSE GABRIEL LOPES PIRES ASSIS DE ALMEIDA, Professor Adjunto nível 1; Dr. RICARDO LOBO TORRES, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e ALEJANDRO BUGALLO ALVAREZ, Professor Adjunto nível 1; como suplentes, AURÉLIO WANDER CHAVES BASTOS, Professor Adjunto nível 1, ROSALINA CORREA DE ARAÚJO, Professora Adjunta nível 1 e Dra. ROSANGELA LUNARDELLI CAVALLAZZI, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ); para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora para o Concurso Público de Títulos e Provas para a Carreira de Magistério Superior do Centro de Ciências Humanas - CCH, desta Universidade, Área de Conhecimento/Disciplina Direito Privado, Adjunto - 40 horas, do Departamento de Direito Positivo. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nº 298, de 30.10.01 - Art. 1º Designa, como efetivos, ALEJANDRO BUGALLO ALVAREZ, Professor Adjunto nível 1; Dra. ROSANGELA LUNA7DELLI CAVALLAZZI, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ); e Dra. MARIA GUADALUPE PIRAGIBE DA FONSECA, da Universidade Federal Fluminense (UFF); como suplentes, Dr. FERNANDO NORONHA, da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC); JOSÉ GABRIEL LOPES PIRES ASSIS DE ALMEIDA, Professor Adjunto nível 1 e ROSANGELA MARIA DE AZEVEDO GOMES, Professora Assistente nível 1; para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora para o Concurso Público de Títulos e Provas para a Carreira de Magistério Superior do Centro de Ciências Humanas - CCH, desta Universidade, Área de Conhecimento/Disciplina Direito Civil, Adjunto - 40 horas, do Departamento de Direito Positivo. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. .

Nº 299, de 30.10.01 - Art. 1º Designa, como efetivos, ÁLVARO REINALDO DE SOUZA, Professor Adjunto nível 4; Dr. CLEMERSON MELIN CLÈVE, da Universidade Federal do Paraná (UFPR) e Dra. MARIA ARAIR PINTO PAIVA, da Universidade Federal Fluminense (UFF); como suplentes, ROSALINA CORREA DE ARAUJO, Professora Adjunta, nível 1; AURÉLIO WANDER CHAVES BASTOS, Professor Adjunto nível 1 e Dr. SERGIO CADEMARTORI, da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC); para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora para o Concurso Público de Títulos e Provas para a Carreira de Magistério Superior do Centro de Ciências Humanas - CCH, desta Universidade, Área de Conhecimento/Disciplina Direito Administrativo, Adjunto - 40 horas, do Departamento de Direito Positivo. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nº 300, de 30.10.01- Art. 1º Designa, como efetivos, AURÉLIO WANDER CHAVES BASTOS, Professor Adjunto nível 1; Dr. EDMUNDO LIMA DE ARRUDA JUNIOR, da Universidade federal de Santa Catarina (UFSC) e Dr. JUAREZ ESTEVAM XAVIER TAVARES, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ); como suplentes, Dra. MARIA ARAIR PINTO PAIVA, da Universidade Federal Fluminense (UFF); FERNANDO DANIEL QUINTANA, Professor Adjunto nível 2 e ROSALINA CORREA DE ARAUJO, Professora Adjunta nível 1; para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora para o Concurso Público de Títulos e Provas para a Carreira de Magistério Superior do Centro de Ciências Humanas - CCH, desta Universidade, Área de Conhecimento/Disciplina

Teoria do Direito, Adjunto - 40 horas, do Departamento de Direito Positivo. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nº 301, de 30.10.01 - Art. 1º Designa, como efetivos, EVELYN GOYANNES DILL ORRICO, Professora Adjunta nível 1; MAURÍCIO BRITO DE CARVALHO, Professor Adjunto nível 4, e Dra. MARIANGELA RIOS DE OLIVEIRA, da Universidade Federal Fluminense (UFF); como suplentes, LUCIA MARIA ALVES FERREIRA, Professora Adjunta nível 1; LIGIA MARTHA COIMBRA DA COSTA COELHO, Professora Adjunta nível 4 e MARIA HELENA VICENTE WERNECK, Professora Adjunta nível 3; para, sob a presidência da primeira, comporem a Banca Examinadora para o Concurso Público de Títulos e Provas para a Carreira de Magistério Superior do Centro de Ciências Humanas - CCH, desta Universidade, Área de Conhecimento/Disciplina Português/Expressão Oral e Escrita/Leitura e Produção de Texto, Adjunto - DE, do Departamento de Processos Técnico Documentais, Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nº 302, de 30.10.01 - Art. 1º Designa, como efetivos, LIGIA MARTHA COIMBRA DA COSTA COELHO, Professora Adjunta nível 4; Dra. RAQUEL GOULART BARRETO, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e Dra. MARLY DE ABREU COSTA, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ); como suplentes, Dra. ANTONIA PETROWA ESTEVES, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ); LUIZ EDUARDO MARQUES DA SILVA, Professor Assistente nível 2 e ANGELA MARIA SOUZA MARTINS, Professora Adjunta nível 2; para, sob a presidência da primeira, comporem a Banca Examinadora para o Concurso Público de Títulos e Provas para a Carreira de Magistério Superior do Centro de Ciências Humanas - CCH, desta Universidade, Área de Conhecimento/Disciplina Educação e Comunicação, Adjunto DE, do Departamento de Didática. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nº 303, de 30.10.01 - Art. 1º Designa, como efetivos, ARNO WEHLING, Professor Titular; PAULO ANDRÉ LEIRA PARENTE, Professor Adjunto nível 1 e Dra. MARIA DE LOURDES VIANNA LYRA, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ); como suplentes, EDGARD LEITE FERREIRA NETO, Professor Adjunto nível 1; MARIA JOSÉ MESQUITA CAVALLEIRO DE MACEDO WEHLING, Professora Titular e MARCOS GUIMARÃES SANCHES, Professor Adjunto nível 2; para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora para o Concurso Público de Títulos e Provas para a Carreira de Magistério Superior do Centro de Ciências Humanas - CCH, desta Universidade, Área de Conhecimento/Disciplina História Moderna e Contemporânea, Adjunto - DE, do Departamento de História. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nº 304, de 30.10.01- Art. 1º Designa, como efetivos, MARIA JOSÉ MESQUITA CAVALLEIRO DE MACEDO WEHLING, Professora Titular; MARCOS GUIMARÃES SANCHES, Professor Adjunto nível 2 e Dra. MARILENE NOGUEIRA DA SILVA, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ); como suplentes, MARIA TERESA TORÍBIO BRITTES LEMOS, Professora Adjunta nível 1; EDGARD LEITE FERREIRA NETO, Professor Adjunto nível 1 e ARNO WEHLING, Professor Titular; para, sob a presidência da primeira, comporem a Banca Examinadora para o Concurso Público de Títulos e Provas para a Carreira de Magistério Superior do Centro de Ciências Humanas - CCH, desta Universidade, Área de Conhecimento/Disciplina Metodologia do Ensino da História/Prática do Ensino de História, Adjunto - 40 horas, do Departamento de História. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nº 305, de 30.10.01- Dispensa, a pedido, MYRIAN REGINA DA SILVA CARDOSO DE OLIVEIRA, Arquivista A-IV, matrícula 1228911, da função gratificada (FG-6) de Chefe do Arquivo Setorial do Centro de Ciências Humanas desta Universidade.

Nº 306, de 30.10.01 - Art. 1º Designa, como efetivos, LIANA RUBI TERESA CASTAÑOS DE OCAMPO, Professora Adjunta nível 3; MARIA ÂNGELA MONTEIRO CORRÊA, Professora Adjunta nível 2 e Dra. VALDELUCIA ALVES, da Universidade Federal Fluminense (UFF); como suplentes, DAYSE MARTINS HORA, Professora Adjunta nível 1; RITA MARIA MANSO DE BARROS, Professora Adjunta nível 1 e ANGELA MARIA SOUZA MARTINS, Professora Adjunta nível 2; para, sob a presidência da primeira, comporem a Banca Examinadora para o Concurso Público de Títulos e Provas para a Carreira de Magistério Superior do Centro de Ciências Humanas - CCH, desta Universidade, Área de Conhecimento/Disciplina Educação Especial, Adjunto - DE, do Departamento de Fundamentos da Educação. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS:

ATO DA VICE-REITORIA

Nº 150-A, de 30.10.01 - Concede progressão funcional a Professora Assistente nível 3, EVELYN GOYANNES DILL ORRICO, matrícula 1043079, para o nível 1 da classe de Professor Adjunto, com base no artigo 11, Inciso II, parágrafo

2º, do Decreto nº 94664/67, regulamentado pelo disposto no artigo 12, da Portaria Ministerial nº 475/87. (Proc. nº 23102100450/2001-48).

Publica-se em anexo:

UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 2.288/2001
INSTRUMENTO AVALIAÇÃO GED 2000

IDENTIFICAÇÃO

Nome:

CPF: Matrícula SIAPE:

Departamento:

Unidade:

Centro:

Classe: Nível:

Regime de Trabalho:

Titulação:

CATEGORIA I - ATIVIDADES DE ENSINO (MÁXIMO 120 PONTOS) ↓

| Carga Horária Total | Pontos | | Máximo 120 Pontos |
|---|-------------------------|------------------------------|-------------------|
| Graduação Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> | 10 pontos por hora/aula | | |
| Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> | 10 pontos por hora/aula | | |
| | 10 pontos por hora/aula | | |
| Orientações Acadêmicas (no ano em Curso) | Pontos/Orientado/Ano | <i>Máximo Orientando/ano</i> | |
| Mestrado | 10 pontos | 4 | |
| Doutorado | 10 pontos | 4 | |
| Pós-Doutorado | 10 pontos | 4 | |
| Iniciação Científica | 5 pontos | 4 | |
| Trabalho Final de Curso | 5 pontos | 4 | |
| Especialização ou Aperfeiçoamento | 5 pontos | 4 | |
| Proj. Altísticos/Cutiurais | 5 pontos | 4 | |
| Progr/Proj/AI. Extensão | 5 pontos | 4 | |
| Estágio | 5 pontos | 4 | |
| Monitoria | 5 pontos | 4 | |
| PET | 5 pontos | 4 | |
| Residência Médica | 5 pontos | 4 | |

Coordenação dos Programas de Mestrado e Doutorado (84 pontos/12 meses)

Atividades referidas no parágrafo 1º do artigo 4º da Lei nº 9.678 de 03 de julho de 1998

| Atividades de Qualificação | Pontos | Total |
|--|--------------------|-------|
| Programa de Mestrado ou de Doutorado ou Estágio em Pós-Doutorado em: | 84 pontos/12 meses | |
| Função Administrativa | Pontos | Total |
| Cargo de Direção | 84 pontos/12 meses | |
| (Função Gratificada 84 pontos/12 meses) | | |

CATEGORIA II - AVALIAÇÃO QUALITATIVA (MÁXIMO 60 PONTOS)

| ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO | PONTOS | Máximo 30 pontos |
|---|---------|------------------|
| Pesquisa | pontos | |
| 1. Projeto de pesquisa cadastrado no DPq/PROPG | 15 | |
| 2. Atividades de pesquisa cadastradas no DPq/PROPG | 5 | |
| Extensão (Atividade não remunerada) | Pontos | |
| 1. Projeto de extensão cadastrado no DEX/PROPG | 15 | |
| 2. Atividades de extensão cadastradas no DEX/PROPG | 5 | |
| ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO | Pontos. | Máximo 20 pontos |
| 1. Representação acadêmica e participação em colegiados | 8 | |

| | | |
|--|--------|------------------|
| 2. Atividades de coordenação, chefia ou direção na UNIRIO | 8 | |
| 3. Representação sindical docente | 3 | |
| 4. Participação não remunerada em conselhos ou comissões de órgãos governamentais e de entidades científicas, culturais e profissionais de âmbito nacional e internacional | 3 | |
| 5. Outras atividades assemelhadas (especificar) | 3 | |
| OUTRAS ATIVIDADES | PONTOS | Máximo 10 pontos |
| 1. Bancas Examinadoras: | - | |
| - Teses e Dissertações | 5 | |
| - Exame de Qualificação | 2 | |
| - Projetos e Trabalhos de Final de Curso | 2 | |
| - Concurso Público Docente/Pesquisador | 5 | |
| - Progressão Funcional | 2 | |
| 2. Cursos de Qualificação excetuados os de pós-graduação stricto sensu | 5 | |
| 3. Outras Atividades Assemelhadas, como por exemplo, consultoria ad/hoc, participação em Conselho Editorial de revistas e jornais, e em Comitês de Programas em Congressos | 2 | |

| | | |
|--|--------|------------------|
| PRODUÇÃO INTELECTUAL (Não Remunerada) | Pontos | Máximo 60 pontos |
| 1. Apresentação de trabalho (comunicação, palestra) | 3 | |
| 2. Artigos de divulgação | 2 | |
| 3. Carta, mapa ou similares | 10 | |
| 4. Desenvolvimento de aplicativo | 10 | |
| 5. Desenvolvimento de material didático e instrucional | 10 | |
| 6. Desenvolvimento de produto, como por exemplo: (aparelho, instrumento, equipamento e fármacos) | 10 | |
| 7. Desenvolvimento de técnica, como por exemplo: (analítica, Instrumental, pedagógica, processual e terapêutica) | 10 | |
| 8 Dissertação de mestrado aprovada | 15 | |
| 9. Editoria | 5 | |
| 10. Manutenção/conservação de obra artística/acervo patrimonial | 5 | |
| 11. Obras artísticas e exposições | - | |
| - criação | 15 | |
| - produção | 10 | |
| 12. Partituras Musicais | 10 | |
| 13. Publicação de livros (autoria, co-autoria, coordenação e organização) | - | |
| - texto integral | 15 | |
| - capítulo/edição revisada | 7 | |
| 14. Publicação em congressos internacionais | - | |
| - artigos completos | 8 | |
| - resumos | 4 | |
| 15. Publicação em congressos nacionais/estrangeiros | - | |
| - artigos completos | 5 | |
| - resumos | 2 | |
| 16. Publicação em periódicos internacionais | - | |
| - artigos completos | 15 | |
| - resumos | 5 | |
| 17. Publicação em periódicos nacionais/estrangeiros | - | |
| - artigos completos | 10 | |
| - resumos | 3 | |
| 18. Registro de patentes | 15 | |
| 19. Tese de Doutorado aprovada | 20 | |
| 20. Tradução | - | |
| - livro | 7 | |
| - artigos | 3 | |
| - outras | 2 | |
| 21. Outros produtos (especificar) | 5 | |

UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Procuradoria Geral

Rio de Janeiro, 31 de Outubro de 2001.

Memo PG n. 079/2001

Ao Magnífico Reitor

Pelo presente, encaminho o documento anexo, referente aos alunos do 3º ano do Colégio de Aplicação da UFRJ, para conhecimento.

Atenciosamente

Letice Santos de Sá e Benevides

Procuradora Geral

Ciente, Publique-se
Rio de Janeiro, 31/10/2001
PIETRO NOVELLINO

CARTA AOS SENHORES CONSELHEIROS DA UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

Nós, alunos do 3º. ano do ensino médio do Colégio de Aplicação da UFRJ, vimos por meio desta agradecer a posição tomada pela Uni-Rio no quis respeito ao adiamento das provas do vestibular. Acreditamos ser este o caminho para uma universidade democrática, garantindo condições mais equilibradas de acesso ao ensino superior, já que estamos sem aulas desde o dia 22 de agosto.

Continuaremos dando nosso apoio à greve dos professores e servidores por acreditarmos na legitimidade deste movimento. A greve é também um Instrumento de denúncia da deterioração e da privatização que vêm ocorrendo no ensino público do nosso país.

Queremos ainda acrescentar que contamos com a sensibilidade dos senhores conselheiros na escolha das novas datas do concurso vestibular de 2002.

Reitor

Gratos pela compreensão, *Alunos do Colégio de Aplicação da UFRJ*



UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO UNIRIO

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE GABINETE DA DIREÇÃO

OFICIO/SUMED/HUGG/ N° 151/2001

Rio, 11/10/2001.

Do SUPERINTENDENTE MEDICO DO HUGG

Para REITORIA

Magnifico Reitor

Com o conhecimento e o aval do Sr. Reitor estou encaminhando xerocópia de documento do Instituto Pasteur de Paris que certifica que o Professor Doutor Claude André Solari, da Escola da Medicina da Universidade do Rio de Janeiro - UNI-RIO, identificou, em material obtido de animal (cobra), sorotipos inéditos do Salmonella.

Considerando que certamente elevou-se o nome da nossa Universidade, solicito análise Vossa Magnificência a oportunidade de publicar a citada xerocópia no boletim interno da UNI-RIO.

Ref.: Ma lettre en date du 12 février 2001.

Wagner Martignoni de Figueiredo
Superintendente Médico do HUGG

INSTITUT PASTEUR
Paris, le 25 juin 2001
Monsieur le Professeur C.A.SOLARI

Directeur
Laboratoire de Référence des
Salmonelles d'origine animale
Ecole de Medecine
Université de Rio de Janeiro
RIO DU JANEIRO
(Brésil)

Cher Claude,

Je te communique le résultat final pour les deux souches suivantes de *Salmonella*:

-II' 9173/01 = Brésil 4:S. IIIb 42
Variante triphasique II:7.z60 positif du serotype S.IIIb

- IP 9192/01 = Brésil 25 : S. IIIb 16:(k):e,n,x,z.
Il sagit d'un nouveau serotype.

Ces résultats seront rapportés dans le prochain supplément du Schema de Kauffmann-White.

Bien amicalement

M.Y. POPOFF